



LEI Nº 3 156, de 7 de janeiro de 1 972.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Ratifica a Lei nº 2 909, de
2 de janeiro de 1 969.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo
33, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a Lei nº 2 909, de
2 de janeiro de 1 969, publicada no Diário Oficial de
24 de janeiro do mesmo ano que criou o distrito de San-
to Afonso no município de Arenapolis.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7
de janeiro de 1 972.

Nelson Ramos
Deputado Nelson Ramos
Presidente

*Registrada as fls.
37 e 37v. do livro
competente.*

lba - 18.04.85

~~lba~~